LEI Nº 1.0 35 /2004

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE "CUNHA" PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1° - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercício financeiro de 2005 da Estância Climática de Cunha - Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 12.580.000,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil Reais).

ARTIGO 2° - O Orçamento da Prefeitura Municipal de Cunha para exercício financeiro de 2005 estima a Receita em R$ 12.580.000,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil Reais), e fixa a Despesa da seguinte forma: Câmara Municipal de Cunha em R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), e Prefeitura Municipal de Cunha em R$ 12.040.000,00 (Doze Milhões, Quarenta Mil Reais).

ARTIGO 3° - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64 e Portarias atualizadoras e modificativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	12.580.000,00
RECEITAS CORRENTES	11.975.000,00
Receita Tributária	514.700,00
Receita Patrimonial	94.300,00
Receitas de Serviços	186.500,00
Transferências Correntes	10.899.100,00
Outras Receitas Correntes	280.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	605.000,00
Transferências de Capital	605.000,00

ARTIGO 4° - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa integrantes da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei 4.320/64 e Portarias atualizadoras e modificativas, sob os seguintes desdobramentos:

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

1) **POR ÓRGÃO DE GOVERNO**

DESPESA FIXADA	12.580.000,00
Poder Legislativo	540.000,00
Gabinete do Prefeito	416.500,00
Serviços de Administração	1.769.000,00
Serviços de Finanças	577.500,00
Serviços de Educação e Cultura	3.794.100,00
Serviços de Saúde e Saneamento	2.277.200,00
Serviços de Promoção Social	127.400,00
Serviços de Estradas de Rodagem	786.600,00
Serviços Municipais	866.200,00
Serviços de Agricultura	246.000,00
Serviços de Esportes e Recreação	41.500,00
Serviços de Cultura e Turismo	882.000,00
Reserva de Contingência	256.000,00

2) **POR FUNÇÕES**

Legislativa	540.000,00
Administração	1.806.500,00
Defesa Nacional	15.500,00
Assistência Social	127.400,00
Previdência Social	525.000,00
Saúde	2.068.700,00
Educação	3.794.100,00
Cultura	106.000,00
Urbanismo	837.000,00
Habitação	29.200,00
Saneamento	199.000,00
Gestão Ambiental	9.500,00
Agricultura	246.000,00
Comércio e Serviços	776.000,00
Transporte	786.600,00
Desporto e Lazer	41.500,00
Encargos Especiais	416.000,00
Reserva de Contingência	256.000,00
TOTAL DA DESPESA	12.580.000,00

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

3) **POR SUBFUNÇÕES**

Ação Legislativa	540.000,00
Planejamento e Orçamento	15.700,00
Administração Geral	1.631.400,00
Administração Financeira	159.400,00
Defesa Terrestre	15.500,00
Assistência à Criança e Adolescente	48.900,00
Assistência Comunitária	78.500,00
Previdência Básica	525.000,00
Atenção Básica	2.068.700,00
Alimentação e Nutrição	329.000,00
Ensino Fundamental	1.560.900,00
Educação Infantil	153.400,00
Educação Especial	63.200,00
FUNDEF	1.687.600,00
Difusão Cultural	106.000,00
Infra Estrutura Urbana	72.000,00
Serviços Urbanos	765.000,00
Habitação Urbana	29.200,00
Saneamento Básico	199.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.500,00
Extensão Rural	246.000,00
Turismo	776.000,00
Transporte Rodoviário	786.600,00
Desporto Comunitário	41.500,00
Serviço da Dívida Interna	416.000,00
Reserva de Contingência	256.000,00
TOTAL DA DESPESA	12.580.000,00

4) **POR CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES	10.506.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.353.700,00
Juros e Encargos de Dívida	56.000,00
Outras Despesas Correntes	5.096.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.818.000,00
Investimentos	1.378.000,00
Inversões Financeiras	80.000,00
Amortização da Dívida	360.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.000,00
TOTAL DA DESPESA	12.580.000,00

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

ARTIGO 5° - Os recursos da Reserva de Contingência, nos termos do disposto na Lei Complementar 101/2000, serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e para obtenção do resultado primário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos desta lei, entende-se como "outros riscos e eventos fiscais imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

ARTIGO 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, respeitado o limite e os termos da legislação específica vigente.

II - Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária, desde que respeitados os objetivos e metas da programação do convênio e os programados por esta lei.

§ 1° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 2° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, quando utilizados para abertura de créditos adicionais, não serão considerados para fins de apuração de excesso de arrecadação.

ARTIGO 7° - Comprovado o interesse público, e mediante convênio, ajuste ou acordo, o Executivo Municipal poderá assumir encargos de competência de outros órgãos da Administração Pública.

ARTIGO 8° - Nos termos do disposto na Lei Complementar 101/2000, a concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções somente será concedida a entidades assistenciais, culturais, educacionais e de saúde sem fins lucrativos, deverá ser autorizada por lei específica e atender as normas legais de prestação de contas e destinação do patrimônio.

ARTIGO 9° - Nos termos da Lei Complementar 101/2000, não existe previsão orçamentária de concessão de incentivo ou beneficio de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receitas de qualquer tipo, assim como não há inclusão no orçamento de novas despesas obrigatórias de caráter continuado.

ARTIGO 10 - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2004.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

RELAÇÃO DE AUXILIOS E SUBVENÇÕES PREVISTAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005
ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000

- **ENTIDADE - SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO DE CUNHA**
- **VALOR ORÇADO: R$ 300.000,00**

- **ENTIDADE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CUNHA**
- **VALOR ORÇADO: R$ 24.000,00**

- **ENTIDADE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS NOVOS DE CUNHA**
- **VALOR ORÇADO: R$ 24.000,00**

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	ARTIGOS: 156, I, II, III, e IV 158, I-B, II, III, IV, § 25, II 159, § 3º
LEI 5.172/66	SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL
LEI 4.320/64	ESTATUIU NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELEABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS
PORTARIAS 211/2002 E 300/2002 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	
LEI 9.424/96	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL	

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza